



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 037 /2021, de 30 de setembro de 2021.

Autoriza o retorno das atividades pedagógicas presenciais no âmbito Municipal do Sistema de Ensino da Ilha de Itamaracá.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

Considerando a Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que consolidou as normas excepcionais que deveriam ser adotadas na pandemia enquanto durasse o estado de calamidade pública reconhecida pelo decreto legislativo nº 6/2020;

Considerando a Portaria da SEE 1.471/2021, que regulamenta a retomada das atividades pedagógicas, na forma presencial, nas instituições de ensino públicas e privadas, conforme disposto no Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado o retorno das atividades pedagógicas, de forma presencial nas Unidades públicas de Ensino da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º. A partir de 04 de outubro de 2021, fica permitida a retomada das aulas e atividades presenciais nas Unidades de Ensino, com forme cronograma e escalonamento a serem divulgados, por portaria do Secretário de Educação, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente, quanto a limitação da capacidade de ocupação de cada sala de aula.

Parágrafo único – As Unidades de Ensino e os demais órgãos públicos pertencentes ao Sistema Municipal de Educação ficam obrigados e exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, colaboradores e comunidade escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ILHA DE ITAMARACÁ, 30 de setembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO